

Lei nº 532 de 2010.

Altera a estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo do Município de Chã Grande-PE, cria cargos, fixa vencimentos, extingue cargos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos, a partir desta data, no âmbito do Município de Chã Grande-PE, os cargos de Secretária Executiva Especial (Símbolo CC-4), Chefe de Divisão Especial (Símbolo CC-4) e Diretor de Departamento (Símbolo CC-4).

Art. 2º. Ficam criados, no âmbito do Município de Chã Grande-PE, os cargos de Diretor Executivo (Símbolo CC-2), Assessor de Departamento (Símbolo CC-4) e Diretor de Departamento Especial (Símbolo CC-3), conforme quadro demonstrativo de funções, quantitativo de vagas e vencimentos constantes do **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os cargos de Procurador Municipal e Assessor Jurídico passam a ser vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito, conforme nova Estrutura Administrativa disposta no **Anexo II**, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Ficam criadas novas vagas e é concedido aumento de vencimentos a diversos servidores do Município de Chã Grande, conforme quadro demonstrativo de quantitativo de vagas e vencimentos constantes do **Anexo III**, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Os Símbolos dos cargos públicos, no âmbito do Município de Chã Grande, não vinculam os respectivos vencimentos, devendo novos aumentos serem concedidos com expressa referência ao respectivo cargo público.

Art. 5º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do orçamento próprio, controle e redução de gastos com a administração, incremento da receita através de incentivos e ações visando melhoria na arrecadação tributária.



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
MELHORANDO A VIDA DO POVO

Art. 6º. O referido aumento deverá respeitar os limites da despesa com gasto de pessoal a que alude a seção II da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95 (noventa e cinco por cento) do limite previsto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, o Poder Executivo deverá compensar o aumento através de redução de outras despesas com pessoal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março do ano em curso.

Art. 9º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Chã Grande-PE, 25 de março de 2010.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito do Município de Chã Grande-PE



ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS NOVOS

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
Diretor Executivo	20 (vinte)	CC - 2	1.500,00
Diretor de Dptº Especial	20 (vinte)	CC - 3	1.000,00
Assessor Departamento	10 (dez)	CC - 4	770,00

Chã Grande, em 25 de março de 2010.

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS ATUALIZADOS

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
Controlador Interno	01 (um)	CC - 1	2.000,00
Procurador Municipal	01 (um)	CC - 2	1.500,00

Chã Grande, em 25 de março de 2010.



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
MELHORANDO A VIDA DO POVO

ANEXO III

NOVOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, CONTRATADOS E EFETIVOS EXISTENTES

CARGOS COMISSIONADOS:

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
Controlador Interno	01 (um)	CC - 1	2.000,00
Chefe de Gabinete	01 (um)	CC - 1	2.000,00
Procurador Municipal	01 (um)	CC - 2	1.500,00
Chefe de Abastecimento	01 (um)	CC - 3	1.000,00
Assessor Jurídico	02 (dois)	CC - 3	1.000,00
Chefe de Divisão	10 (dez)	CC - 5	510,00
Chefe de Setor	05 (cinco)	CC - 5	510,00
Oficial de Gabinete	01 (um)	CC - 5	510,00
Secretária Executiva	01 (um)	CC - 5	510,00
Assessor Especial	100 (cem)	CC - 5	510,00

CARGOS EFETIVOS E CONTRATADOS:

CARGO	VALOR EM R\$
ADVOGADO	1.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	900,00
ASSISTENTE SOCIAL DO PAIF	1.200,00
BIOMÉDICO	1.200,00
CONSELHEIRO TUTELAR	600,00
ECONOMISTA	1.000,00
ENFERMEIRA	1.000,00
ENFERMEIRA CHEFE	2.000,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1.000,00
FARMACÊUTICA	1.200,00
FISCAL DE OBRAS	600,00
FISIOTERAPEUTA	1.000,00
MECÂNICO	900,00
MÉDICO	1.200,00
MÉDICO ANESTESISTA	2.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1.200,00
MÉDICO CIRURGIÃO	1.500,00
MÉDICO EVOLUCIONISTA	2.000,00
MÉDICO PLANTONISTA DE SEGUNDA A SEXTA	4.200,00
MÉDICO PLANTONISTA DO SÁBADO E DOMINGO	5.000,00
MOTORISTA	700,00
NUTRICIONISTA	1.200,00
ODONTOLOGO	1.000,00
OPERADOR DE MÁQUINA	1.000,00
OPERADOR DE RAIO-X	800,00
PSICÓLOGO	1.200,00
PSICÓLOGO DA PAIF	1.200,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	850,00
VETERINÁRIO	1.000,00

Chã Grande, em 25 de março de 2010.